



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre a estruturação organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da Corregedoria Regional Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida na Sessão Administrativa de 03 de maio de 1989, bem como o disposto no art. 19, XXI, respectivamente, do Regimento Interno, RESOLVE estabelecer a estrutura organizacional das Secretarias do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da Corregedoria Regional.

Art. 1º - Os serviços administrativos do Tribunal Regional Federal e da Corregedoria Regional da 5ª Região, terão a seguinte estrutura:

I - GABINETES DA PRESIDÊNCIA, DA CORREGEDORIA REGIONAL FEDERAL, DO JUIZ DIRETOR DA REVISTA E DOS JUÍZES.

A - Gabinete da Presidência.

1 - Chefia de Gabinete.

1.1 - Divisão de Recursos Extraordinários, Espe-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ciais e de Jurisprudência.

1.2 - Divisão de Comunicação Social.

1.3 - Divisão Técnica.

1.4 - Divisão de Contabilidade e de Auditoria.

1.5 - Divisão de Representação do Tribunal no Estado do Ceará.

1.6 - Divisão de Representação do Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte.

1.7 - Divisão de Representação do Tribunal no Estado da Paraíba.

1.8 - Divisão de Representação do Tribunal no Estado de Alagoas.

1.9 - Divisão de Representação do Tribunal no Estado de Sergipe.

2. Assessoria Especial.

2.1 - Seção de Secretaria Executiva.

2.2 - Seção de Análise de Execução das atividades da Justiça de 1º Grau.

2.3 - Seção de Tomada de Contas.

2.4 - Seção de Auditoria

B - Gabinete do Corregedor Regional

1 - Chefia de Gabinete

2 - Divisão de Assuntos Correccionais.

ial

RE

Es

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

2.1 - Diretor de Divisão.

2.2 - Seção de Pesquisa, Coleta, Análise e Publicação de Acórdãos e Legislação.

2.3 - Seção de Controle Estatístico.

2.4 - Seção de Provimentos e Correições.

C - Gabinete do Juiz Diretor da Revista.

1 - Seção de Pesquisa, Coleta, Análise de Acórdãos e Legislação.

2 - Seção de Revisão e Publicação.

D - Gabinete dos Juízes.

1 - Assessoria.

2 - Chefia de Gabinete.

3 - Assessoria Judiciária.

4 - Divisão Judiciária.

4.1 - Diretor de Divisão.

4.1.1 - Seção de Processamento de Causas Cíveis.

4.1.2 - Seção de Processamento de Causas Criminais.

II - DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL.

1. Gabinete do Diretor Geral.

1.1 - Chefia de Gabinete.

1.1.1 - Seção de Secretaria Executiva.

2 - Divisão de Controle Interno

2.1 - Diretor de Divisão.

2.1.1 - Seção de Administração Financeira.

2.1.2 - Seção de Contabilidade.

3 - Divisão de Saúde.

3.1 - Diretor de Divisão.

3.1.1 - Seção de Assistência e de Perícias Médicas.

3.1.2 - Seção de Assistência de Enfermagem.

3.1.3 - Seção de Assistência Odontológica.

3.1.4 - Seção de Assistência Psicológica.

3.1.5 - Seção de Apoio Administrativo.

4 - Divisão de Assistência Social.

4.1 - Diretor de Divisão.

4.1.1 - Seção de Programas de Assistência Social.

4.1.2 - Seção de Apoio Administrativo.

A - SECRETARIA JUDICIÁRIA.

1 - Diretor de Secretaria.

1.1 - Subsecretaria de Registros e Informações.

1.1.1 - Diretor de subsecretaria.

1.1.1.1 - Seção de Informações Processuais, de Análise e Classificação de Feitos.

1.1.1.2 - Seção de Registros e Autuações.

1.1.1.3 - Seção de Estatística.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

1.2 - Subsecretaria do Plenário.

1.2.1 - Diretor de Subsecretaria.

1.3 - Subsecretaria da 1ª Turma.

1.3.1 - Diretor de Subsecretaria.

1.3.1.1 - Divisão de Processamento de Apelação Cível e Criminal.

1.3.1.1.1 - Diretor de Divisão.

1.3.1.2 - Divisão de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Mandados de Injunção e Habeas-Data.

1.3.1.2.1 - Diretor de Divisão.

1.3.1.3 - Divisão de Processamento de Recursos e Procedimentos Diversos.

1.3.1.3.1 - Diretor de Divisão.

1.4 - Subsecretaria da 2ª Turma.

1.4.1 - Diretor de Subsecretaria.

1.4.1.1 - Divisão de Processamento de Apelação Cível e Criminal.

1.4.1.1.1 - Diretor de Divisão.

1.4.1.2 - Divisão de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Mandados de Injunção e Habeas-Data.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

1.4.1.2.1 - Diretor de Divisão.

1.4.1.3 - Divisão de Processamento de Recursos e Procedimentos Diversos.

1.4.1.3.1 - Diretor de Divisão.

1.5 - Divisão de Coordenação de Julgamentos.

1.5.1 - Diretor de Divisão.

1.5.1.1 - Seção Coordenadora da 1ª Turma.

1.5.1.2 - Seção Coordenadora da 2ª Turma.

1.5.1.3 - Seção Coordenadora de Publicação de Acórdãos.

1.6 - Subsecretaria de Taquigrafia.

1.6.1 - Diretor de Subsecretaria.

1.6.1.1 - Seção de Apanhamento e Revisão.

1.6.1.2 - Seção de Apoio Administrativo

B - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1 - Diretor de Secretaria.

1.1 - Subsecretaria de Pessoal.

1.1.1 - Diretor de Subsecretaria.

1.1.1.1 - Seção de Legislação de Pessoal, Cadastro e Classificação de Cargos.

1.1.1.2 - Seção de Direitos e Deveres, de Provenien-

to e Vacância.

1.1.1.3 - Seção de Magistrados e Inativos e de Instrução Processual.

1.1.1.4 - Seção de Cadastro e Lotação.

1.1.1.5 - Seção de Seleção e Treinamento.

1.2 - Subsecretaria de Orçamento e Finanças.

1.2.1 - Diretor de Subsecretaria.

1.2.1.1 - Divisão de Processamento, Controle de Folha de Pagamento e Execução Financeira.

1.2.1.1.1 - Diretor de Divisão.

1.2.1.1.1.1 - Seção de Precatórios.

1.2.1.1.1.2 - Seção de Custos e Análise de Projetos.

1.3 - Subsecretaria de Material e Patrimônio.

1.3.1 - Diretor de Subsecretaria.

1.3.1.1 - Seção de Compras, Registro Cadastral, Aquisição e Contratação.

1.3.1.2 - Seção de Patrimônio, Registro e Controle Patrimonial.

1.3.1.3 - Seção de Armazenamento e Distribuição de Material.

1.3.1.4 - Seção de Almoxarifado, de Previsão e de Controle de Material.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

1.4 - Subsecretaria de Segurança e Transporte.

1.4.1 - Diretor de Subsecretaria.

1.4.1.1 - Seção de Segurança e Vigilância.

1.4.1.2 - Seção de Transporte.

1.4.1.3 - Seção de Revisão e Reparo de Veículos.

1.4.1.3.1 - Setor de Eletricidade e Peças.

1.4.1.4 - Seção de Manutenção.

1.4.1.4.1 - Setor de Equipamentos e Ferramentas.

1.4.1.4.2 - Setor de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação.

1.5 - Divisão de Comunicação e Administração de Edifícios.

1.5.1 - Diretor de Divisão.

1.5.1.1 - Seção de Comunicação e Portaria.

1.5.1.2 - Seção de Controle e Assistência Técnica de Equipamentos.

1.5.1.2.1 - Setor de Som e PABX.

1.5.1.2.2 - Setor de Mecanografia.

1.5.1.3 - Seção de Telefonia.

1.5.1.4 - Seção de Portaria e Expedição.

1.5.1.5 - Seção de Copa.

1.6 - Divisão de Manutenção e Conservação.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

1.6.1 - Diretor de Divisão.

1.6.1.1 - Seção de Controle, Execução e Serviços de Limpeza.

1.6.1.2 - Seção de Obras Cíveis.

1.6.1.2.1 - Setor de Eletricidade.

1.6.1.2.2 - Setor de Hidráulica.

1.6.1.2.3 - Setor de Carpintaria e Marcenaria.

1.6.1.3 - Seção de Oficina Gráfica.

1.7 - Subsecretaria de Informática e Documentação.

1.7.1 - Diretor de Subsecretaria.

1.7.1.1 - Seção de Transcrição.

1.7.1.2 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência.

1.7.1.3 - Seção de Documentação, Doutrina e Legislação.

1.7.1.4 - Seção de Análise de Legislação.

1.7.1.5 - Seção de Pesquisa e Análise de Doutrina, Legislação e de Acórdãos.

1.7.1.6 - Seção de Processamento Técnico de Acórdãos.

1.7.1.7 - Seção de Reprografia de Acórdãos.

1.7.1.8 - Seção de Micrografia e Arquivo de Acórdãos

1.8 - Divisão de Processamento de Dados.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

1.8.1 - Diretor de Divisão.

1.8.1.1 - Seção de Análise e Programação.

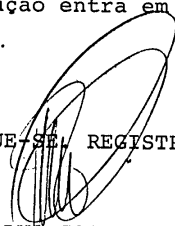
1.8.1.2 - Seção de Operações, Transmissão de Dados e Controle.

Art. 2º - Os cargos em comissão integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Códigos TRF-DAS-101 e TRF-DAS-102, criados pelo art. 9º da Lei 7727, de 09 de janeiro de 1989, são classificados e implantados na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - As atribuições das diversas unidades, assim como de seus diretores, chefes e servidores, serão especificadas em Regulamento expedido pelo Presidente do Tribunal, após aprovação do Plenário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.


Juiz RIDALVO COSTA
PRESIDENTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

A N E X O I

Art. 2º da Resolução Nº 05, de 03 de maio de 1989
Secretaria do Tribunal Regional Federal da 5ª
Região e da Corregedoria Regional Federal
Grupo - Direção e Assessoramento Superiores.

DIREÇÃO SUPERIOR TRF-DAS-101			ASSESSORAMENTO SUPERIOR TRF-DAS-102		
Nº de CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº de CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Diretor do TRF	6	11	Assessor de Juiz	5
02	Diretor de Secretaria	5	08	Assessor Judiciário	4
10	Diretor de Subsecretaria	4			
13	Chefe de Gabinete	4			
34	Diretor de Divisão	3			
— 60			— 19		

PUBLICADO NO DOE/PE DE 11/05/1989.